



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PARECER FINANCEIRO

Referente: Termo de Fomento nº 010/2017

Entidade beneficiária: Lar Santo Antônio

CNPJ: 59.766.717/0001-91

A Comissão Permanente de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao § 1º do Artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014, exara o PARECER FINANCEIRO anual sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, ATESTANDO:

✓ Que a entrega da prestação de conta ocorreu na data de 14/08/2017;
✓ Que durante o exercício relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

✓ Endereço: Rua Gelson Dias Fialho, nº 45 – Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista - SP;

✓ Finalidade estatutária: a) Promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades da criança, do adolescente e da família do município de São João da Boa Vista, estado de São Paulo; b) Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, através de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva; c) Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades da criança, do adolescente e da família, visando sua aplicação prática; d) Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade de atenção à criança, ao adolescente e a proteção a sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social; e) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento àqueles que deles necessitarem; f) Os objetivos da entidade serão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades, os serviços prestados serão gratuitos



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

e a associação não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso aos seus assistidos;

✓ Objeto: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, para sanar dívidas e obrigações, referentes aos meses de janeiro a abril, decorrente da prestação de serviços sócio assistenciais, prestados a população de forma contínua e ininterrupta, conforme Plano de Trabalho;

✓ Extrato da prestação de contas:

RECURSO MUNICIPAL				
Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devolução	Saldos
R\$ 27.963,39	R\$ 0,00	R\$ 27.963,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00

✓ Que todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste e o órgão concessor;

✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;

✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;

✓ Que as despesas pagas em espécie pela entidade têm autorização prévia do gestor;

✓ Que as despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;

✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma do plano de aplicação;

✓ Que apresentou a conciliação bancária;

✓ Que todos os extratos da conta corrente e de aplicação são partes integrantes da prestação de contas;

✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;

✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;

✓ Que não há pendências de certidão negativa;

Portanto, atesta quanto à análise financeira da prestação de contas como:

a) Regular;

b) Regular com ressalvas;

c) Irregular.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

São João da Boa Vista - SP, 12 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Prestação de Contas


Fernando Henrique Simões


Juliane Poiano Celeiro


Cironel Borges de Carvalho


Fabrício E. M. da Silva Aldighieri